



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.075, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Proj. de Lei nº 11/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 02	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDO		
18.512.0047.1737.0000	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO		
1559	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440.000,00	
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS		
	APLICAÇÃO 100 111 CONV. CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO		
1560	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00	
	FONTE DE RECURSO01 TESOUREIRO		
	APLICAÇÃO 100 111 CONV.CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO		

Total.....R\$ 473.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão as seguintes:

I - R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, a ser verificado na receita (2422.53.0.1.00.01) durante o exercício de 2022.

II - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 02	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDO		
18.512.0047.2517.0000	COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
1253	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00	

Total.....R\$ 33.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.075, de 14 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de abril de 2022.